



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2025

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Condeúba-Ba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Administração, torna público o presente edital de chamamento público **PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, com o objetivo de autorizar a instalação de barracas para comercialização de bebidas e alimentos durante a realização dos eventos dos **FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2025**, conforme as condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a permissão onerosa de uso de espaço público para a instalação e funcionamento de barracas destinadas à exploração comercial durante os FESTEJOS JUNINOS, a ser realizado entre os dias **20/06/2025 à 22/06/2025**, na Praça do Forródro, nesta cidade de Condeúba-Ba.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, maiores de 18 anos, que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **05/06/2025 até o dia 19/06/2025**, das **08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs**, na sede da Secretaria de Tributos, situado na Praça Jovino Arsênio, sn, Centro, Condeuba-Ba.

3.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- Cópia de RG e CPF (ou CNPJ e contrato social);
- Comprovante de residência atualizado;
- Ficha de inscrição (disponível no local da inscrição);
- Comprovante de pagamento da DAM;

3.3. A INSCRIÇÃO SOMENTE SERA EFETIVADA MEDIANTE O PAGAMENTO O DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL).

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS



4.1. A seleção será realizada por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, respeitando-se os princípios da impessoalidade e transparência, considerando a disponibilidade de espaços e a adequação do tipo de comércio ao evento.

4.2. Serão disponibilizadas **39 (trinta e nove) vagas** para instalação de barracas durante os festejos juninos, sendo que cada vaga terá a medida de 3 metros por 3 metros (3m x 3m). A distribuição das vagas será feita conforme os critérios estabelecidos neste edital, observando-se a ordem de inscrição, a regularidade da documentação apresentada e o cumprimento das demais exigências previstas.

5. DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O valor da permissão onerosa de uso será de **R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos) por dia**. Considerando o período de **20/06 a 22/06**, o valor total corresponderá a **R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, a ser pago até o ato da inscrição, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

6.1. São obrigações do permissionário:

- Observar rigorosamente os limites do espaço destinado à instalação das barracas, conforme definido pela organização.
- Cumprir as normas de segurança, higiene e vigilância sanitária;
- Montar e desmontar sua barraca dentro do prazo estipulado;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros;
- Não comercializar produtos proibidos ou ilícitos;
- Respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento.

7. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

7.1. Os permissionários selecionados deverão assinar o **Termo de Permissão de Uso Onerosa**, comprometendo-se com as cláusulas deste edital.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA USO DE ESPAÇO DESTINADO À BARRACA DOS FESTEJOS JUNINOS

A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para uso de espaço público destinado à instalação da barraca dos festejos juninos deverá estar, obrigatoriamente, de posse dos seguintes documentos durante todo o período do evento, para fins de eventual fiscalização pelos órgãos competentes:

I – Documento de Arrecadação Municipal (DAM) devidamente quitado;



II – Ficha de inscrição no evento, devidamente preenchida e assinada;

III – Termo de uso do espaço público, emitido e assinado pela autoridade competente.

A ausência de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na suspensão imediata do uso do espaço, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei ou no presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de resolver os casos omissos neste edital.

9.2. Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura <https://condeuba.ba.gov.br> e no mural da sede administrativa.

Condeúba, Ba 04 de junho de 2025

JAILSON SANTOS SOARES
Secretário Municipal de Administração